

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Instrutivo: Nº 01/002.965/2019

Acordo de Cooperação Técnica Nº 30/2019

Data da Assinatura: 27/01/2020

Prazo Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Partes Signatárias: Município do Rio de Janeiro, por meio do Gabinete do Prefeito e do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR e, a FUNDAÇÃO RIO CONGRESSOS E EVENTOS - RIO CONVENTION & VISITORS BUREAU - RIOCVB.

Objeto: Criação de Plataforma Digital com o Calendário de Eventos da Cidade do Rio de Janeiro e disponibilização ao Público.

Valor: O presente instrumento é não oneroso, não havendo qualquer valor a ser repassado por uma parte à outra.

Fundamento: Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

Termo de Cooperação nº 01/2020

Processo nº 01/900.724/2020

Partes: PCRJ/CVL/SUBSC e ODONTO CLÍNICA DE PACIÊNCIA

Objeto: Concessão de descontos de até 30% nos serviços de ortodontia, implantodontia, periodontia, odontologia preventiva, dentística, cirurgias, clareamento dental e prótese dentária, para servidor ativo, inativo e pensionista da Administração Direta e Indireta da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, bem como aos seus dependentes; para os servidores estranhos aos quadros, pelo período em que estiverem vinculados ao Município e os terceirizados, enquanto o Município for tomador do serviço; para os servidores ativos do quadro permanente, estranhos ao quadro, terceirizados, inativos e pensionistas da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ) e do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ), bem como aos seus dependentes.

Prazo: de 16/03/2020 a 16/03/2025

Data da Celebração: 13 de março de 2020.

Fundamento: Normas gerais da Lei 8666/93 e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01 de 13/09/90, o Decreto Rio nº 44.452, de 20 de abril de 2018 e a Portaria CVL/SUBSC Nº 007, de 07 de maio de 2018.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO 5ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUINTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8ª andar, Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA Juliana Gleice Viana Schmidt de Castro, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/299.755-9**, para no prazo de **10 (dez) dias**, ter vista e apresentar defesa escrita no processo nº **07/02/002707/2019**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi indiciado, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei 94/79, por haver completado **30 (trinta) faltas consecutivas no período de 05/08/2019 a 03/09/2019**. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o art. 64, da Resolução CVL nº 84, de 26 de fevereiro de 2018, em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05(cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO QUITAÇÃO DE FINANCIAMENTO

Os servidores ou seus representantes legais devem comparecer, **A PARTIR DO DIA 17/03/2020**, ao PREVI-RIO, Rua Afonso Cavalcanti nº 455 - Anexo, 11º andar, Ala A, sala 1.123, no horário das 10 às 16 horas, para retirar o Ofício de Baixa de Hipoteca ou o Termo de Liquidação do Empréstimo.

NOME	PROCESSO
CHRISTIANE CLAUDIA TADEU DA CONCEIÇÃO	05/514.649/2008
DEBORAH UHR	05/509.106/2004
GRICELHA ALVES DOS SANTOS	05/508.020/2008
LENILDA VIRGINIO DA SILVA	05/506.736/2008
LUCIA CHAVES PASSAGEM	05/512.436/2008
LUIS DE GONZAGA LISBOA B. FERREIRA	05/507.704/2012
PAULA DOS REIS MOITA	05/506.699/2006
SHEILA DE CARVALHO	05/500.985/1999

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV EXPEDIENTE DE 13/03/2020

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 009/18 de CASSIEL MATHEUS COSTA DE MACEDO Registro 987107, publicado em D.O. Nº14, data 05/04/2018, pág.53 com validade a partir de 02/03/2020.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ EXPEDIENTE DE: 13/03/2020 EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Instrutivo nº: 01/500.146/2020

Termo de Cooperação Técnica nº: 002/2020

Data de Assinatura: 10/03/2020

Partes: COMLURB e COGUMELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Objeto: Regular a parceria para fabricação de 3 kits de brinquedos e mobiliários urbanos de madeira plástica, provenientes da Campanha de entrega voluntária de plástico PEAD2. Os kits deverão ser instalados em praças na cidade do Rio de Janeiro, sob a coordenação do Programa Rio Novo Olhar da COMLURB.

Prazo: 04 meses

Valor: N/A

Nota de Empenho: N/A

Programa de Trabalho: N/A

Natureza da Despesa: N/A

Fundamento: Estatuto da Comlurb, art. 37, alínea "c"

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL EXPEDIENTE DE 13/03/2020

Processo: 01/507.137/2019 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 043/2020**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo:

- a) EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, vencedora do item 16, no valor unitário de R\$ 44,90 e quantid. total estimada de 80 unidades e item 18, no valor unitário de R\$ 3,02 e quantid. total estimada de 250 unidades;
- b) R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO EIRELI**, vencedora do item 04, no valor unitário de R\$ 0,42 e quantid. total estimada de 2.000 metros; item 05, no valor unitário de R\$ 0,68 e quantid. total estimada de 6.000 metros; item 06, no valor unitário de R\$ 1,25 e quantid. total estimada de 3.000 metros; item 07, no valor unitário de R\$ 1,78 e quantid. total estimada de 4.000 metros; item 08, no valor unitário de R\$ 2,48 e quantid. total estimada de 1.500 metros; item 09, no valor unitário de R\$ 3,92 e quantid. total estimada de 1.300 metros; item 10, no valor unitário de R\$ 5,50 e quantid. total estimada de 1.300 metros; item 11, no valor unitário de R\$ 6,95 e quantid. total estimada de 200 metros; item 12, no valor unitário de R\$ 13,80 e quantid. total estimada de 30 unidades; item 13, no valor unitário de R\$ 3,11 e quantid. total estimada de 550 unidades; item 14, no valor unitário de R\$ 42,96 e quantid. total estimada de 160 unidades; item 15, no valor unitário de R\$ 43,11 e quantid. total estimada de 150 unidades e item 20, no valor unitário de R\$ 18,18 e quantid. total estimada de 30 unidades;
- c) MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA. EPP**, vencedora do item 03, no valor unitário de R\$ 29,60 e quantid. total estimada de 50 unidades e item 21, no valor unitário de R\$ 225,90 e quantid. total estimada de 10 unidades;
- d) O FORTE DA PIRAQUARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP**, vencedora do item 19, no valor unitário de R\$ 4,34 e quantid. total estimada de 300 unidades; item 22, no valor unitário de R\$ 0,32 e quantid. total estimada de 100 unidades; item 23, no valor unitário de R\$ 0,27 e quantid. total estimada de 100 unidades; item 26, no valor unitário de R\$ 1,83 e quantid. total estimada de 100 unidades e item 27, no valor unitário de R\$ 1,45 e quantid. total estimada de 100 unidades.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 01/240.129/2019-CDURP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 115/2020;

Tipo de Licitação: Menor preço;

Objeto: Contratação de Profissional para prestação de Serviços de suporte técnico na área de T.I., para a sede da CDURP.

Data: 27/03/2020 Hora: 10:00h

Valor total estimado: R\$ 47.030,04 (quarenta e sete mil e trinta reais, e quatro centavos);

O Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregoeiro.cdurp@gmail.com ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: 0004/372310/2018

Endereço: Rua Turi, 12 A Fundos - Pílares

Requerente: Maria P A Monteiro

Inscrição: 2996872-1

CIÊNCIA: Trata-se processo de legalização de construção de benfeitoria cuja obra foi realizada sem licença,

Com base na documentação acostada aos autos, no disposto no art. 20 e 21, do Dec. 14327/95, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2013:

Cadastrado o CPF e incluída Maria da Penha Andrade Monteiro como titular e destinatária do imóvel;

Incluída a inscrição no sistema informado como benfeitoria, com os seguintes dados cadastrais: Tipologia: casa; utilização: residencial; posição: fundos; idade: 2013; área tributável: 117m2, CL 08440-0; nº 12 A FDS ;

Emitida guia 01/2019 consignando os lançamentos de IPTU e TCL de 2019 e TCL de 2014 a 2018. Remetido o IPTU de 2014 a 2018 de acordo com a Lei 2277/94.

Cumpram ressaltar que a presente inscrição foi atribuída a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, podendo ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos arts. 78 e 79 do Decreto nº. 14.327/95.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 0004/374239/2018

Endereço: Rua Marau, 115 - Freguesia (Ilha)

Requerente: Reginaldo Fernandes da Silva

Inscrição: 0835157-9

CIÊNCIA: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de construção de prédio residencial unifamiliar no imóvel de inscrição em epígrafe.

Com base na documentação acostada aos autos (Registro de Imóveis às fis. 04, Licença de obras fis. 03) e no disposto no art. 20 do Dec. 14.327/95, e revendo os cálculos das áreas, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2019:

IF. 0835157-9. Alteração de área de 248m2 para 449m2;

Emissão de guias 01/2020 cobrando as diferenças de IPTU de 2020. O IPTU de 2019 está remetido, de acordo com a Lei nº 2.277/94.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/66304723/2018

Endereço: Rua D PAA 12472 / PAL48565 e 48428 , 190 apt 503 - Anil

Requerente: Durvalina Lisboa do Rosário

Inscrição: 3365340-3

CIÊNCIA: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU e de TCL, com fulcro no Art. 61, inciso XXIII da Lei 691/84 e artigo 5o, IV da Lei 2697/1998.

O pedido foi indeferido pela F/SUBTF/CET, sem a apreciação do mérito, conforme decisão à fl. 28. O contribuinte foi regularmente notificado desta decisão (fl. 30).

Sendo assim, foram tomadas as seguintes providências: Excluídos os códigos de suspensão da cobrança do IPTU e da TCL, que haviam sido implantados com vigência inicial para 2018 (fis. 32/33);

Emitidas as guias 01/2020 e 02/2020. cobrando-se, inclusive, a mora devida, conforme estipulado no Art. 179, parágrafo 2º c/c o art. 155, ambos do C.T.N., nos moldes previstos no Art. 181, inc. I a V e parágrafos, da Lei 691/84, restabelecendo a cobrança de TCL para os exercícios 2018 e 2019.

As guias 01/2020 e 02/2020 têm cotas com vencimento em 2020, e na época do pagamento deverão ter o seu valor corrigido pelo IPCA-E que será divulgado pela Fundação Getúlio Vargas no final de dezembro de 2020. Caso sejam pagas ainda em 2019, não incidirá a atualização monetária.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.